



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO № 1338/96

Institui Comissão Especial para Avaliação de Lotes Urbanos e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado os Senhores Marcos Antônio Moraes, Oronides Daniel da Silva e Marcelo Eduardo Borges Pereira, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Lote Urbano com área total de 316,20 m² de propriedade de Cássia Fernandes Crilon Sakamoto.

Parágrafo único - A avaliação do imóvel urbano será feita visando sua doação a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, para Instalação da Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º. A comissão aqui composta e nomeada, expedirá um laudo de seu trabalho, contendo os critérios e o valor do imóvel avaliado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1 de outubro de 1996

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL



buscando o amanhã
INDIANÓPOLIS
Adm. 1993 a 1996 PREFEITURA MUNICIPAL